

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - REPUBLICAÇÃO

### SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DA HABILITAÇÃO – ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 09/01/2017, sendo retirado por 31 (trinta e uma) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura à **Concorrência nº 008/2016 (Aquisição de Material de Limpeza e Conservação para o Departamento Regional do SENAC/RN)**.

A sessão foi iniciada pela presidente com o cumprimento dos presentes e a divulgação do pedido de anulação dos itens 23, 58, 60, 68 e 69, posto que a Comissão detectou que no descriptivo não constava o quantitativo de dispensers que seriam pedidos em comodato, cujos custos deveriam ser incluídos no valor unitário dos itens. A ausência desta informação, na visão da Comissão, impossibilita o prosseguimento destes itens no certame, pois afeta consideravelmente a relação contratual que se pretende firmar entre o Senac e a licitante Contratada.

Em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

1. **CAVALCANTE & CIA LTDA. - EPP**, CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01, representada pela Sra. **Laize de Souza Maia**, CPF nº 069.225.934-13.
2. **J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 22.486-978/0001-48, representado pelo Sr. **José Reinaldo Coelho Peixoto**, CPF nº 466.698.684-72.
3. **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME**, CNPJ/MF nº 17.602.864/0001-86, representada pelo Sr. **Francisco Leon Siqueira**, CPF nº 230.973.104-87.

A representante da empresa **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP**, CNPJ/MF nº 24.201.527/0001-42, está presente na sessão mas decidiu não se credenciar, posto que seu contrato social se encontra no envelope de habilitação.

A Comissão recebeu, tempestivamente, via Correios, envelopes de habilitação e proposta de preços das empresas **CRM COMERCIAL LTDA.**, CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93 e **JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 19.580.923/0001-98.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA.** encontra-se suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública por 2 anos, vigorando até 09/11/2018. Da mesma forma, a empresa **JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI – EPP** apresentou restrição de impedimento de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 3 meses, vigorando até 16/04/2017, não estando aptas, portanto, a concorrerem neste certame, conforme item 4.3.3 do Edital.

A Comissão questionou à representante da empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA.** sobre a suspensão do direito de licitar constante no Portal da Transparência, tendo a mesma informado que ainda está em prazo de análise do recurso interposto pela empresa sobre a sanção aplicada, conforme consta no DOU publicado em 10/11/2016, não estando, portanto, vigente a suspensão. A presidente decidiu proceder em diligência junto ao órgão para constatar a informação, ligando para o número (83) 3218-9255 da Secretaria de Educação do município de João Pessoa/PB, sendo informada pelo setor de licitação que a empresa se encontra com a penalidade aplicada e vigente desde o dia 10/11/2016, mesmo que o recurso ainda esteja pendente de análise pelo setor jurídico.

Fica desde já ciente a empresa **JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI – EPP** que seus envelopes não serão violados e que poderão ser retirados junto à Comissão.

As demais empresas estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital. Por conseguinte, passou-se os documentos à vista e rubrica dos participantes.

Apenas a empresa **CRM COMERCIAL LTDA.** não se declarou como possuidora do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, a Comissão declarou as empresas

**J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP e DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

– **ME** credenciadas, solicitando, por conseguinte, os envelopes de habilitação e propostas, procedendo primeiramente à abertura, análise e rubrica dos envelopes de habilitação.

Findada a apreciação da habilitação, a Comissão constatou que a licitante **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP** apresentou o Atestado de Capacidade Técnica sem assinatura do responsável, restando, portanto, **inabilitada**, de acordo com o item 18.6 do Edital.

Ato contínuo, a Comissão passou os documentos de habilitação à análise e rubrica dos licitantes. Indagados se havia algo a registrar, o representante da empresa **J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP** informou que a certidão de FGTS da empresa Delta estava vencida. A Comissão realizou diligência junto ao site da Caixa Econômica Federal para verificação da validade, entretanto o site apresentou falha, não sendo possível a retirada de certidão atualizada, ficando a empresa ciente de que poderá apresentá-la no prazo de 5 (cinco) dias após a declaração do vencedor.

Concluída a análise da habilitação, a Comissão declarou **habilitadas** as empresas **J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME e CRM COMERCIAL LTDA.**

Nada mais havendo a ser registrado sobre a fase de habilitação, a Comissão suspendeu a sessão para abertura do prazo recursal, conforme definido em edital.

A Presidente agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, e em seguida encerrando a sessão com a leitura em voz alta deste instrumento, que eu, Talita Cristina Bocayuva Torres, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

**Julliana Alliny de Souza Silva**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeiro

**Isaac Nilton de Sousa**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**Talita Cristina Bocayuva Torres**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

#### **EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**

---

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

---

J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP